

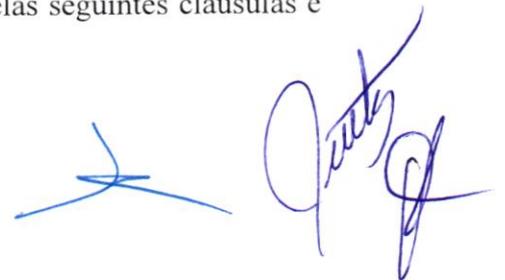
Processo	Fls.
RSU-PRO-2025/03013	
Data	Rubr.

0000061/2025

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a **VALMIG COMÉRCIO E ASSESORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA** como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 01 do mês de Abril do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Cidade Nova/RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, e a sociedade empresária **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua situada à Rua Willi Paul Baranski, 352 – Chácara Acarai – Hortolândia/SP – CEP.: 13.187-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 54.884.440/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente nesta cidade, portador da identidade nº 00958773565, DETRAN/RJ, inscrito sob o CPF/MF nº 964.190.678-04, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do Contrato nº 15/2023, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 73 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de Janeiro de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 15/2023 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Primeiro** – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhada por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 184.001,08 (cento e oitenta e quatro mil, um real e oito centavos) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 7.698,79 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho 201851 10302 0306 4014 Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 23.096,37 (trinta e três mil, noventa e seis reais e trinta e sete centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2025NE 000552, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

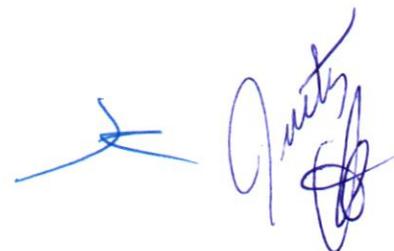
A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 15/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

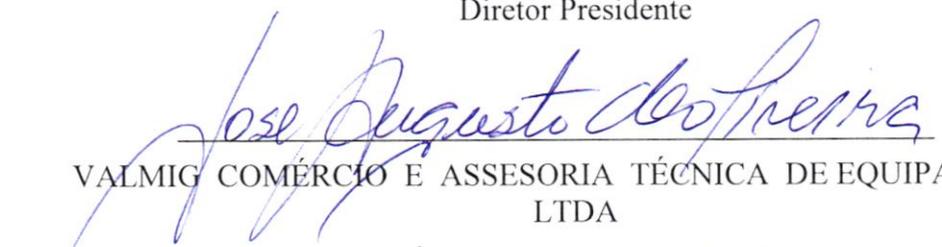
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de ABRIL de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL LOPES DA MATA  
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E  
EMERGENCIA  
MATRICULA: 60/359.810-9

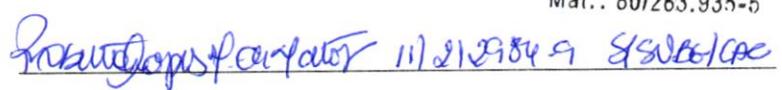
  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A –  
RIOSAUDE

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
VALMIG COMÉRCIO E ASSESORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS  
LTDA

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho  
(Nome, cargo, matrícula e lotação) Assistente I  
S/SUBG/CAC  
Mat.: 80/283.935-5

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)